

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.740/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Cativar, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.083/2011 (Processo CEE nº 361/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-05-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Cativar, situado na Rua das Gabirobas, s/nº, Bairro Nova Esperança, município de Anchieta, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Anchieta, ES, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 26 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação